



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 2.882, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

ALTERA A LEI nº 2.657, DE
07/12/94, QUE DISPÕE SOBRE A
POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São alterados os itens 8 e 9, do Inciso I, do Art. 13, da Lei nº 2.657, de 07/12/94, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, os quais passam a ter a seguinte redação:

"8 - Gerente Regional da EMATER ou seu substituto legal;

9 - Comandante do 13º BPM ou seu substituto legal;"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 17 DE DEZEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração